



EMPRESA: MAURÍCIO SOUZA RUZZANTE - EIRELI (MS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA)

CNPJ nº. 33.102.246/0001-23

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUA NT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO 70%, 5L	160	R\$ 98,00	R\$ 15.680,00
TOTAL: R\$ 15.680,00 (QUINZE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)				

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação não tem o condão de adentrar aos aspectos da conveniência e oportunidade dos atos praticados pela Presidência, prestando tão somente o mister conferido pelos Normativos internos sob o prisma jurídico sem a análise técnico-administrativa. Assim, a Comissão Permanente de Licitações nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, solicita que a presente justificativa, juntamente com o processo de dispensa, sejam enviadas ao Ilustríssimo Senhor Presidente, para que, assim entendendo, o RATIFIQUE, e assim, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 26 de maio de 2020.

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

Ivanilson Moraes Nogueira
IVANILSON MORAIS NOGUEIRA
COORDENADOR DE COMPRAS - GERAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

SERVIDORA EM FÉRIAS
EMILÉ DANTAS DE CARVALHO CARTAXO
PRESIDENTE DA CPL

JOSEFA VALMIRA SILVA BOA
VENTURA
MEMBRO

VINICIUS ALMEIDA MELO
MEMBRO

Crícia Vieira de Melo
CRÍCIA VIEIRA DE MELO
PRESIDENTE SUBSTITUTA DA CPL

Gervás Antônio Lima de São Pedro
GERVAS ANTÔNIO LIMA DE SÃO
PEDRO
MEMBRO



EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 073/2018

NATUREZA JURÍDICA: TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 073/2018.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: NC SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO LTDA.

CONSIDERANDO

1. QUE, o Contrato nº 073/2018, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 033/2018, tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de vigilância eletrônica para atender os setores administrativos da EMSURB, com vigência de 12 (doze) meses, e valor global de R\$ 19.428,00 (dezenove mil quatrocentos e vinte e oito reais), sendo o 1º Termo Aditivo realizado com vigência de 18/12/2019 a 18/12/2020;

2. QUE, a fim de seguir orientação de anuência ao Contrato Centralizado nº 12/2018 para TODA demanda da EMSURB, contrato centralizado esse cuja vigilância é realizada por empresa especializada em software específico e sistema de videomonitoramento em conjunto com a Guarda Municipal de Aracaju, o qual cobre toda a prefeitura, Administração Direta e Indireta; a fim de evitar a duplicidade de objeto contratual, e bem como mediante disponibilização da demanda objeto do então Contrato nº 73/2018 no referido contrato centralizado;

3. QUE, a Cláusula Décima, Item 10.2, prevê a possibilidade de rescisão do contrato unilateralmente pela CONTRATANTE;

4. QUE, a presente rescisão está plenamente motivada com base no ordenamento jurídico pátrio vigente e assegurando de tal modo as garantias fundamentais do contraditório e ampla defesa;

RESOLVE CELEBRAR, EM CARÁTER IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL.

ARACAJU/SE, 28 DE MAIO DE 2020.

Luiz Roberto Dantas de Sanatana
LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANATANA
PRESIDENTE DA EMSURB

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARACAJU